



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARECER Nº 01/2002



Aprova Regimentos Escolares
das Escolas do Sistema Municipal de
Ensino

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, encaminha a este Conselho, Regimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino para análise e posterior aprovação dos mesmos.

2. A Resolução nº 03/2001 do CME fixa normas para a elaboração dos Regimentos e estabelece prazo para sua validade e reza que ao CME compete analisar e aprovar os citados documentos, após referendados pelo órgão mantenedor do Sistema Municipal de Ensino.
3. Os Regimentos deverão ser apresentados em 3 vias, as quais depois de carimbadas e rubricadas, ficam arquivadas, respectivamente, na SMECD, no CME e na Escola.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S



ANÁLISE DA MATÉRIA

O Regimento Escolar é o instrumento legal e formal que regula a organização e o funcionamento da instituição quanto aos aspectos pedagógicos, com base na legislação de ensino em vigor.

5. O CME além de normatizar a elaboração dos Regimentos, através de Resolução específica, proporcionou vários encontros com a equipe de supervisores da SMECD e com a Secretária de Educação, bem como com diretores, supervisores e professores das escolas da rede, para discussão e orientação na elaboração dos textos regimentais.

O aconselhamento foi dirigido no sentido de que dos regimentos fosse excluído tudo o que não dissesse respeito ao fato educativo e pudesse ser regulado em outro instrumento. Sempre enfatizou-se regras fundamentais que deveriam ser observadas na elaboração dos textos, especialmente primando pela clareza, concisão e objetividade além de conter o essencial, assegurando a necessária flexibilidade e autonomia da escola.

6. Esta comissão analisou todos os Regimentos, protocolados neste Conselho, à luz da legislação vigente e, após sofrerem as alterações exigidas para melhor adequação dos mesmos, manifesta-se, tendo a convicção de que o que está disposto nos Regimentos vem ao encontro dos verdadeiros propósitos traçados, de forma participativa, pelas instituições escolares.

Beatriz Borges
ASSESSORA TÉCNICA CME/R. SÉC. A



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S



CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação e Normas e a Comissão de Ensino concluem que os Regimentos são considerados em condições de aprovação, pois estão formatizados segundo critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

Em 08 de janeiro de 2002

César Luis Bertulini
Vera Donitch
Adriana Maria Cassol Heinsch
Elazir Fagundes Maciel
Vera Lucia Spat

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, em sessão de 15 de janeiro de 2002

Antonina Garcia Cavalheiro
Antonina Garcia Cavalheiro
Presidente- CME

AB
Beatriz Borges
ASSESSORA TÉCNICA CME/R, SRS

